

PORTARIA Nº 555/2024.

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DESIGNA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO,
CONFORME ESPECIFICA.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que segue:

CONSIDERANDO a transmissão de mandato no Poder Executivo Municipal, no final de dezembro de 2024, que deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé objetiva, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o período de transição é um processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, a contar da data de sua posse;

CONSIDERANDO que as transições no Poder Executivo devem ser pautadas por informações completas, transparentes e fidedignas para a boa continuidade dos serviços públicos e demais atos administrativos em andamento, sem gravames financeiros ao erário público por retardamento ou sonegação de informações que possam comprometer recursos públicos ou atrasar o andamento de projetos em execução;

CONSIDERANDO ainda o teor da Lei Complementar estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, cria mecanismos prudenciais de controle com objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro das contas públicas e dá outras providências, em especial o disposto no art. 7º-A à 7º-I da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Transição para repassar à equipe do futuro gestor, todas as informações acerca das contas públicas, programas, projetos,



informações administrativas, tributárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal, de todas Secretarias municipais.

Art. 2º A Comissão de Transição será integrada pelos Secretários Municipais, que deverão ficar à disposição dos membros indicados pelo novo Governo.

Altamar Rech - Secretário da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;

Edésio Jank – Secretário da Fazenda;

Fabício Daniel Pape – Secretário da Educação e Cultura;

Diana Paula Rauber Mergen – Secretária da Saúde;

Alan Rafael da Silva – Secretário da Assistência Social;

Nilson Sergio dos Santos – Secretário de Obras e Viação;

Viviane Redin Mergen - Secretária da Agricultura e Meio Ambiente;

Josemar Mainardi – Secretário da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais poderão ainda designar servidores de repartições ou setores específicos, para prestar todas as informações referentes àquela unidade administrativa ou de serviço.

Art. 3º O objetivo da Comissão de Transição é de repassar todas as informações acerca do funcionamento dos órgãos, repartições e serviços que compõem a administração municipal, visando a edição de atos administrativos e normativos, logo a após a posse do novo gestor.

Art. 4º É atribuição da Comissão de Transição, sempre que possível, materializar as informações com base em documentos, processos ou quaisquer outros atos administrativos ou normativos acerca do assunto em exposição.

Art. 5º As reuniões ou encontros dos membros da Comissão de Transição com os novos membros indicados pela futuro gestor, serão realizados em cada uma das Secretarias, podendo os integrantes fixar dia e hora para as reuniões ou encontros.

Art. 6º O gestor municipal em exercício deverá garantir infraestrutura necessária para o bom funcionamento dos trabalhos da Comissão de Transição, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo, devendo ser facultado o acesso pleno às informações relativas às contas públicas, aos programas e projetos em andamento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de novembro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 19.11.2024**

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração e Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 10:20:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp674085059z/fnd>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 22/11/2024 10:20

